

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)

Recomendado pela CAPES - Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U, em 18/03/2019

Edital nº109/2026
de 18 de agosto de 2026

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Profa. Dra. Madalena Pereira da Silva, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de discentes no **Curso de Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Educação (Turma de 2027) e seletivo de concessão de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), por meio de cota concedida à UNIPLAC.

1 VAGAS

1.1 Será disponibilizado o total de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso na Turma de 2027, no Programa de Pós-Graduação em Educação para o Curso de **Mestrado Acadêmico**, sendo 10% das matrículas destinadas ao público da Política de Ações Afirmativas (PAA), nos termos da Resolução nº 552, de 26 de outubro 2023.

2 CRONOGRAMA

Cronograma	Data
Período de inscrição	18/08/2026 a 08/09/2026
Resultado da homologação das inscrições	11/09/2026
Período de interposição de recursos das inscrições	14 e 15/09/2026
Produção Textual	17/09/2026
Resultado da Produção Textual	25/09/2026

Período para interposição de recursos da Produção textual	28 e 29/09/2026
Resultado da interposição de recursos da Produção Textual e divulgação da entrevista, horários e local	30/09/2026
Entrevistas Remotas	01 e 02/10/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	05/10/2026
Período para interposição de recursos da preliminar	06 e 07/10/2026
Resultado Final	08/10/2026
Período para seleção de bolsistas das Políticas de Ações Afirmativas	Março de 2027
Matrícula para bolsista FAPESC (turma 2027)	13/10/2026
Matrículas para a Turma 2027 (sem bolsa)	02 a 09/02/2027
Início das aulas	Março de 2027

3 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se os/as portadores/as de diploma de conclusão de curso de graduação emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras desde que reconhecidos no Brasil.

3.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos/as que se encontram em fase de conclusão de curso de graduação no 2º semestre letivo de 2026, desde que, no ato da inscrição, apresentem o documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data da colação de grau. Neste caso, se o/a candidato/a for aprovado/a, a matrícula fica condicionada à apresentação do diploma da graduação.

4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O período das inscrições será de **18 de agosto a 08 de setembro** de 2026.

4.2 Efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à taxa de inscrição, gerado no sistema de inscrições da UNIPLAC, no link:

<https://portal.UNIPLAClages.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ps=2753#/es/informacoes>

4.3 Para efetivar a inscrição o/a candidato/a deverá acessar o formulário de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: [Forms](#) enviar todos os documentos solicitados no item 5 deste edital.

4.4 A UNIPLAC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 O/a candidato deverá anexar no formulário de inscrição **Forms**, os documentos abaixo relacionados, **em formato PDF**.

- a) CPF ou Passaporte (em caso de candidato estrangeiro)
- b) Certidão de nascimento ou casamento.
- c) Currículo Lattes ou ORCID (em caso de candidato estrangeiro) atualizado e documentado com as informações dos **últimos 5 (cinco) anos**.
- d) Diploma de graduação (os/as candidatos/as que concluírem o curso até dezembro de 2026 deverão apresentar o documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data da colação de grau).
- e) Histórico escolar de graduação (os candidatos que concluírem o curso até dezembro de 2026 deverão apresentar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição).
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- g) Ficha de Inscrição (Anexo A) preenchida e assinada.
- h) Memorial Descritivo (mínimo 2 páginas, máximo 4 páginas).
- i) Pré-projeto de pesquisa (mínimo 4 páginas, máximo 6 páginas).

5.2 A [Ficha de Inscrição \(Anexo A\)](#), o [Memorial Descritivo](#) e o [Pré-Projeto de pesquisa](#) deverão ser acessados e baixados dos respectivos links e, após preenchidos, anexados ao formulário [Forms](#).

6 DOCUMENTOS APENAS PARA CANDIDATOS INTERESSADOS NAS 02 (DUAS) BOLSAS - FAPESC

6.1 Para candidatas/os interessadas/os na seleção das duas vagas concedidas de Bolsa conforme Chamada Pública FAPESC N.º 043/2026.

6.2 O valor da bolsa de mestrado é de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) por mês, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC conforme o Edital de Chamada Pública FAPESC nº43/2026.

6.3 As bolsas de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação.

6.4 Apresentar o Termo de Compromisso do bolsista. Fazer o download do arquivo disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1_nh2gy6K6kHM7NSJ2mqoO5W1uSi2-YcM?usp=share_link

6.5 Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com os requisitos estabelecidos no presente edital.

Fazer o download do arquivo disponível em:

https://drive.google.com/drive/folders/1_nh2gy6K6kHM7NSJ2mqoO5W1uSi2-YcM?usp=share_link.

O plano de trabalho precisa contemplar um dos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento; Resíduos industriais e urbanos (Edital FAPESC 43/2026, Item 10: Linhas Temática - https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/1_Edital_CP43.2026.pdf

6.6 Apresentar o termo de disponibilidade de carga horária. Fazer o download do arquivo disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1_nh2gy6K6kHM7NSJ2mqoO5W1uSi2-YcM?usp=share_link

Observação: A/o candidata/o que concorrer a bolsa FAPESC deverá observar:

- a) Dedicar-se 30h semanais presenciais às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa e/ou Projeto de vínculo.

- b) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- c) Os critérios de seleção das/os bolsistas serão os mesmos do Processo de Seleção da Turma 2027 (Memorial Descritivo, Produção Textual, Currículo e Entrevista), conforme o item 7.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS À TURMA DE 2027

7.1 O processo seletivo será composto de cinco etapas:

- a) A primeira etapa, **eliminatória**, verificação da documentação solicitada.
- b) A segunda etapa, **classificatória**, será composta da avaliação do Memorial Descritivo.
- c) A terceira etapa, **classificatória**, será composta da avaliação do Pré-projeto de pesquisa.
- d) A quarta etapa, **eliminatória**, será composta pela Produção Textual, com base nos textos recomendados neste Edital (sendo que a nota de corte é 7.0).
- e) A quinta etapa, **classificatória**, será composta pela entrevista.

8 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Memorial Descritivo

8.1.1 Na análise do Memorial Descritivo do/a candidato/a serão observados, na escrita, obrigatoriamente, os três itens abaixo:

- a) Descrever criticamente suas principais experiências educacionais durante sua formação acadêmica e durante sua trajetória profissional (5,0 pontos);
- b) Descrever reflexivamente as principais influências teóricas (autores/as) presentes na sua formação (3,0 pontos).
- c) Relacionar como a sua experiência educativa e a busca por qualificação profissional refletem em sua escolha pelo mestrado em Educação (2,0).

8.1.2 O Memorial Descritivo deverá ser redigido em Arial, 12, espaço 1,5, com o mínimo de 2 e máximo de 4 páginas.

8.2 Pré-Projeto de Pesquisa

8.2.1 Na análise do Pré-Projeto de Pesquisa do/a candidato/a serão observados, na escrita, obrigatoriamente, os cinco itens abaixo:

- a) Pertinência do tema, problema de pesquisa, justificativa e objetivos geral e específicos (5 pontos);
- b) Descrição na justificativa da relevância da pesquisa para a área da Educação (1 ponto)
- c) Demonstração na justificativa da aderência do Pré-Projeto de Pesquisa com as Linhas de Pesquisa do PPGE-UNIPLAC (2 pontos).
- d) Coerência metodológica (1 ponto)
- e) Coerência teórica (1 ponto)

8.2.2 Ao Pré-Projeto de Pesquisa será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios acima especificados.

8.2.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 4 e no máximo 6 páginas. Deverá ter formatação com fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. Deverá ser anexado no Formulário de Inscrição, obrigatoriamente, em formato PDF. Deve apresentar a seguinte estrutura: 1. Identificação do pré-projeto – título e nome do proponente; 2. Linha de pesquisa e duas indicações de possíveis orientadores; 3. Tema; 4. Problema de pesquisa; 5. Justificativa; 6. Objetivo geral e específicos; 7. Metodologia; 8. Fundamentação Teórica; 9. Referências bibliográficas. O Pré-Projeto deve seguir o modelo do *template*.

8.3 Produção Textual

8.3.1 A produção textual será realizada no dia 17/09/2026, às 19h, na sala 1102, Bloco 1, da UNIPLAC.

8.3.2 Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer material.

8.3.3 A produção textual será composta por questões dissertativas sobre temas do campo da Educação (referências disponíveis neste edital no item 14).

8.3.4 Na análise da produção textual serão observados, obrigatoriamente, os quatro itens abaixo:

- a) A capacidade de pensamento lógico-crítico, de reflexão com fundamentação teórica tendo como base as referências indicadas no item 14 deste edital (4,0 pontos).
- b) A coerência do texto no âmbito educacional e sua relação com teoria e prática (2,0 pontos).
- c) A qualidade da escrita acadêmica, com sequência lógica de ideias e argumentos (introdução, desenvolvimento e considerações) (2,0 pontos)
- d) O uso correto da língua portuguesa (2,0 pontos).
- e) A produção textual será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios acima especificados.

8.3.5 Para ser aprovado/a nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter, no mínimo, nota 7,0 (sete).

8.3.6 O resultado da produção textual será divulgado no dia **25/09/2026** com período recursal, conforme cronograma.

8.4 Entrevista

8.4.1 O/a candidato/a aprovado/a na etapa da produção escrita será entrevistado individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção, com enfoque nas informações obtidas em seu Currículo *Lattes*, Memorial Descritivo e Pré-Projeto de Pesquisa.

8.4.2 Na análise das entrevistas serão observados:

- a) A aderência do Pré-Projeto de Pesquisa com as Linhas de Pesquisa do PPGE/UNIPLAC.
- b) A aderência do Pré-Projeto de Pesquisa com os projetos de pesquisa dos professores do PPGE/UNIPLAC, conforme o item 10 deste edital.
- c) A capacidade de comunicação e articulação das ideias do Pré-Projeto de Pesquisa e as linhas de pesquisa do PPGE/UNIPLAC.
- d) A disponibilidade de participação em eventos e atividades científicas, grupos de pesquisa e demais atividades organizadas e sugeridas pelos pesquisadores do PPGE/ UNIPLAC.
- e) O compromisso de permanecer contribuindo com o programa enquanto egresso (até 5 anos após a defesa de dissertação).

8.4.3 À entrevista será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios acima especificados.

8.44. A lista dos candidatos/as (número de CPF ou Passaporte) a serem entrevistados/as será divulgada no dia **30/09/2026**, com horário e link de acesso, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>.

8.4.5 As entrevistas acontecerão nos dias **01 e 02/10/2026**, no formato online - síncrono.

Acompanhe as informações no seguinte endereço: <http://www.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>

9 RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á pela Comissão de Seleção após a análise das cinco etapas deste processo seletivo, considerando a média das pontuações obtidas pelos/as candidatos/as.

9.2 A lista com o resultado preliminar com as respectivas médias, devidamente identificada por candidato/a, será divulgada em **05/10/2026**, com período recursal em **06 e 07/10/2026**, e resultado final em **08/10/2026**, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>.

9.3 Em caso de desistência de candidato/a aprovado/a, será chamado o/a candidato/a suplente imediatamente classificado/a com a maior pontuação, dentro do limite das 25 (vinte e cinco) vagas.

9.4 Os recursos deverão ser dirigidos à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação, mediante solicitação formal via e-mail no endereço: ppge@uniplaclages.edu.br. O/A requerente deverá apresentar os aspectos discordantes devidamente fundamentados, sem os quais o recurso será indeferido liminarmente.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos/as (2) dois candidatos/as aprovados/as para bolsa FAPESC será em **13/10/2026, na Secretaria do Programa, das 13h às 17h e das 18h às 21h.**

10.2 A matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as para Turma de 2027 (sem bolsa) será no

período de **02 a 09 de fevereiro de 2027**, na **Secretaria do Programa**, das 13h às 17h e das 18h às 21h.

10.3 No ato da matrícula, o/a candidato/a deve entregar uma cópia do **item 4, letras a, b, d, g** e, trazer juntamente, os **documentos originais** para conferência.

11 LINHAS DE PESQUISA

11.1 Linha de Pesquisa I – Políticas e Fundamentos da Educação: investiga políticas e fundamentos da educação. Focaliza as políticas públicas e a formação de professores para a Educação Básica e Superior. Constitui-se dos seguintes eixos de pesquisa: Políticas educacionais; Formação de professores; Fundamentos históricos, filosóficos e epistemológicos da educação.

Docentes

a) Dr. Juares da Silva Thiesen

Teorias de currículo. Políticas de currículo. Internacionalização dos currículos na Educação Básica. Currículos e formação interdisciplinar.

http://lattes.cnpq.br/01765_43786942215

b) Dra. Naiara Gracia Tibola

Políticas públicas educacionais. Formação de professores, identidade e trabalho docente. Saúde e bem-estar dos professores. Ensino médio e juventudes.

http://lattes.cnpq.br/47725_26675180055

c) Dr. Rafael Araldi Vaz

História da Educação. Processos de subjetivação. Educação e neoliberalismo. Políticas de Educação para as relações étnico-raciais. Educação antirracista e (de)colonialidade. Religião e Educação. Ensino de História.

http://lattes.cnpq.br/77439_54916594139

d) Dr. Tiago Eurico de Lacerda

Filosofia e Educação, com ênfase em formação docente, educação inclusiva, acessibilidade,

reconhecimento das diferenças e direito à educação.

<http://lattes.cnpq.br/0072233887197700>

e) Dra. Vera Lucia Felicetti

Ensino Superior; Egressos; Políticas Públicas; Ensino e aprendizagem; Educação Matemática; Formação docente.

http://lattes.cnpq.br/11005_12325355728

f) Dr. Vinicius Bertoncini Vicenzi

Filosofia da Educação. Fundamentos da Educação. Processos de subjetivação em espaços educacionais (escolas, CEIMs, EJA). Filosofia da Infância. Filosofia e pedagogia da diferença. Formação de professores. Educação e experiência estética. EJA. Ensino de Filosofia.

<http://lattes.cnpq.br/0188898377476149>

11.2 Linha de Pesquisa II - Processos Socioculturais em Educação: investiga elementos teórico-práticos educacionais historicamente situados. Focaliza a educação nos processos socioculturais e políticas públicas em organizações, movimentos sociais e nos contextos educacionais. Constitui-se dos seguintes eixos de pesquisa: Saberes e práticas interdisciplinares; Desenvolvimento territorial; Sustentabilidades; Identidades e diferenças; Tecnologias e inovações educacionais.

Docentes

a) Dr. José Douglas Alves dos Santos

Arte e experiência estética; Arte e processos formativos escolares ou não-escolares; Docência, escola e arte; Formação de professores e experiência estética; Processos socioculturais e práticas educativas; Diálogos interdisciplinares com Arte e Educação.

<http://lattes.cnpq.br/0393956017972311>

b) Dra. Josilaine Antunes Pereira

Educação e Direitos Humanos. Estudos Freirianos. Educação Popular e Movimentos Sociais. De(s)colonialidade e Epistemologias latino-americana.

<http://lattes.cnpq.br/6632644658092786>

c) Dr. Julio Cesar Godoy Bertolin

Avaliação de instituições e Sistemas Educacionais; Sociologia da Educação; Capital Cultural e os Processos Socioculturais; Análise da qualidade e da equidade educacional em bases de dados; Tecnologias Educacionais.

<http://lattes.cnpq.br/1349303996573606>

d) Dra. Lucia Ceccato de Lima

Educação Ambiental e Sustentabilidade(s). Ambientalização Curricular. Educação e Epistemologia. Formação em Ciências e Educação Ambiental. Complexidade e Inter(trans)disciplinaridade.

<http://lattes.cnpq.br/7408002765973886>

e) Dra. Madalena Pereira da Silva

Tecnologias Educacionais, Inclusivas e de Aprendizagem; Pensamento Computacional; e Inovação e Criatividade; Inteligência Artificial Generativa; Cidades educadoras.

<http://lattes.cnpq.br/0471818332882195>

f) Dra. Mareli Eliane Graupe

Educação, Gênero e Sexualidades; Inclusão, Diversidade e Educação; Políticas Educacionais e de gênero; Saúde e Educação; Violências educacionais; Violências contra Mulheres; Homens autores de violências.

<http://lattes.cnpq.br/8925934554152921>

12 CRONOGRAMA DE AULA

12.1 O cronograma de aulas do **Mestrado em Educação** para a turma ingressante de 2027 prevê encontros às **segundas, terças e quartas-feiras**, no período das 18h50 às 22h10.

12.2 As atividades de orientação individual serão realizadas em dias e horários definidos entre orientador/a e orientando/a, de acordo com a disponibilidade.

12.3 O Programa se reserva ao direito de alterar o cronograma das disciplinas ofertadas no ano

letivo de 2027, mediante a necessidade de alteração dos horários, devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso.

13 DO INVESTIMENTO

13.1 O/a candidato/a aprovado/a assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a UNIPLAC. O investimento será de: 36 parcelas de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo 1 (uma) parcela no ato da matrícula e mais 35 parcelas mensais com valor corrigido anualmente.

13.2 Para os ingressantes do ano de 2027 serão oportunizados:

- a) Duas bolsas de estudo no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) por mês, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC conforme o Edital de Chamada Pública FAPESC nº43/2026.
- b) Bolsa de Políticas de Ações Afirmativas da UNIPLAC de 100% para os/as contemplados.
- c) Descontos: AFEUP: 40%; SAEERS: 50%; AMURES: 40%; CIS/AMURES: 20%; SIMPROEL: 20%; SINTE: 20%; APAE/Otacílio Costa e Lages: 20%; ACIL: 20%; Hospital Seara do bem: 20%; Casa do trabalhador: 20%, dentre outros. (Conferir na secretaria do PPGE)
- d) Possibilidade de bolsas de agências de fomento, de acordo com os termos de editais específicos.

13.3 O desconto não será concedido a quem obtiver qualquer espécie/modalidade de bolsa de pesquisa ou auxílio/benefício. Não será possível a acumulação de bolsa de estudos de ações afirmativas com outras bolsas de estudos que beneficiam o candidato, devendo ele optar por uma delas quando de sua matrícula no Programa.

13.4 Havendo mais de dois candidatos concorrendo à bolsa de Política de Ações Afirmativas, o critério de definição será a maior nota final dos candidatos.

13.5 Na eventualidade de aluno beneficiado com bolsa de estudos de ações afirmativas passar a ser beneficiado com outra bolsa de estudos após sua matrícula no Programa, deverá comunicar imediatamente à secretaria do Programa tal situação, para cessar automaticamente a referida bolsa,

obrigando-se a efetuar os pagamentos. Caso não ocorra a comunicação prevista na cláusula anterior, mas chegar ao conhecimento do Programa a concessão do novo benefício ao aluno, serão devidas as mensalidades desde a data da concessão do referido benefício.

14 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria dos **Mestrados e Doutorados**, pelo telefone (49) 3251-1264 ou pelo e-mail ppge@uniplaclages.edu.br

14.2 A indicação de Linha de Pesquisa e possível orientadores/as é um critério para a avaliação, durante o Processo de Seleção. A distribuição de discentes é atribuição do Colegiado do Programa. Serão consideradas as vagas disponíveis para cada Orientador/a deliberação do Colegiado quanto à aderência das propostas de pesquisa.

14.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não participação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

14.4 O/a candidato/a aprovado/a deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira sendo espanhol, inglês, italiano, alemão ou francês, durante o primeiro ano do Curso, conforme dispõe o Regimento Interno do PPGE.

15 REFERÊNCIAS INDICADAS

15.1 As referências indicadas para a produção textual são as seguintes:

CARVALHO, Alexandre Filordi de; GALLO, Sílvio Donizetti de Oliveira. Defender a escola do dispositivo pedagógico: o lugar do experimentum scholae na busca de outro equipamento coletivo. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, SP, v. 19, n. 4, p. 622–641, 2017. DOI: 10.20396/etd.v19i4.8648756. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8648756> .Acesso em: 5 ago. 2026.

FLEURY, P. F. F.; BEHRENS, M. A. Saberes de Edgar Morin e Paulo Freire para uma prática pedagógica transformadora. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 20, n. 00, p. 19904, 2026. Disponível em:

<https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/19904>. Acesso em: 5 ago. 2026.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Profa. Dra. Madalena Pereira da Silva

Pró- Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação



Ficha de inscrição – Anexo A
Programa de Pós-graduação em Educação para turma de 2027

Nome completo:

Data de nascimento:

Local de nascimento:

CPF:

Estado civil:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Fone:

E-mail:

Empresa em que trabalha:

Função/cargo:

Documentos a serem entregues no ato da matrícula:

- a. CPF ou Passaporte (em caso de candidato estrangeiro)
- b. Certidão de nascimento ou casamento.
- c. Diploma de mestrado (frente e verso) reconhecido pela CAPES, para discentes ingressantes do Doutorado. E diploma da graduação (frente e verso), para discentes para discentes ingressantes do Mestrado.
- d. Ficha de Inscrição (**Anexo A**) preenchida e assinada.

Indicação de Linha de Pesquisa:

☐ Linha de Pesquisa 1 – Políticas e Fundamentos da Educação

☐ Linha de Pesquisa 2 – Processos Socioculturais em Educação

Indicação de vaga de Políticas de Ações Afirmativas:

☐ I que pertençam ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos);

☐ II. que pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;

☐ III. que pertençam às comunidades quilombolas;

☐ IV. que pertençam ao grupo trans (travestis e transexuais);

☐ V. com deficiência (PcD);

☐ VI. solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário.

Requerente